



TERRA DO BORDADO WAKUAL

L E I nº420/96.

EMENTA: Dá nome à artéria da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica criada a Rua ESCRAVA CATHARINA, nesta cidade.

*usa o nome Antonio Joaquim*

Artigo 2º)- A Rua de que trata o artigo acima, fica na transversal da Avenida Tectonio Vilela para a Rua José Geraldo Barbosa, situada no Loteamento Alto da Esperança, nesta cidade.

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 21 de Maio de 1996.

*Edelço Gomes da Silva*  
a) Edelço Gomes da Silva

- PREFEITO -